



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 08.06/2017

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, por meio de suas atribuições legais, torna público:

I – O gabarito preliminar da prova objetiva do Processo de Seleção Simplificado - PSS para Professor Substituto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 079, de 11 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto n. 300/2017, de 04 de dezembro de 2017, publicado em Órgão Oficial de Imprensa na data de 08 de dezembro de 2017 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 1010/2017, de 04 de dezembro de 2017, publicada em Órgão Oficial de Imprensa na data de 08 de dezembro de 2017, alterado pela Portaria n. 229/2018, de 15 de Março de 2018 publicada no órgão Oficial de Imprensa na data de 16 de março de 2018, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino:

a) Dispõe sobre publicação de gabarito preliminar do Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental:

- Professor Substituto da Educação Infantil

QUESTÃO 1	A
QUESTÃO 2	A
QUESTÃO 3	E
QUESTÃO 4	C
QUESTÃO 5	B
QUESTÃO 6	E
QUESTÃO 7	B
QUESTÃO 8	D
QUESTÃO 9	A
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	A
QUESTÃO 13	D
QUESTÃO 14	D
QUESTÃO 15	A
QUESTÃO 16	D
QUESTÃO 17	A
QUESTÃO 18	A
QUESTÃO 19	D
QUESTÃO 20	C



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

- Professor Substituto dos anos iniciais do Ensino Fundamental:

QUESTÃO 1	E
QUESTÃO 2	C
QUESTÃO 3	C
QUESTÃO 4	C
QUESTÃO 5	B
QUESTÃO 6	B
QUESTÃO 7	E
QUESTÃO 8	D
QUESTÃO 9	C
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	E
QUESTÃO 12	D
QUESTÃO 13	E
QUESTÃO 14	C
QUESTÃO 15	C
QUESTÃO 16	E
QUESTÃO 17	D
QUESTÃO 18	B
QUESTÃO 19	A
QUESTÃO 20	C

II - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar, ou contra alguma das questões, poderão fazê-lo nos dias 29 e 30 de maio de 2018, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

NAIR MOHR NEUBECKER
Presidente da Comissão Organizadora